



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.486, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

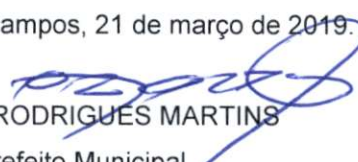
SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.600,00
3.3.50.43.00	062	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.50.43.00	062	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.50.43.00	044	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	066	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00	067	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
TOTAL R\$			50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00.

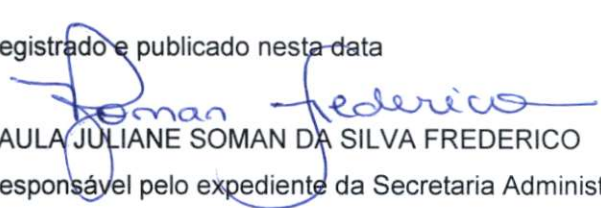
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de março de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa